PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 036/87
AUTORIA Executivo

L E I Nº 029/87

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma LEOCIR ' CHRISTOFOLI E CIA. LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma LEOCIR ' CHRISTOFOLI E CIA. LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 2 (dois) da quadra nº 5 (cinco), com a área de 1.675,00 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, Gleba Fazenda' Três Bocas, neste Município, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à instalação de uma indústria ' de máquinas agrícolas.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o ' prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la,' sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal